



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Brasil*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000684/2014  
Data: 14/04/2014 Horário: 13:47  
Legislativo - PAR 54/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 56/14, recebido nesta Casa de Leis em 31/03/2.014, de autoria do nobre Vereador Gumercindo José Rossato Bernardi, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o referido Projeto de Lei, **QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.369/10, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**

Inobstante, verificamos alguns erros que pode ser corrigidos por meio de Emendas, devendo no preâmbulo serem acrescentados as letras “a” (Altera a Lei Municipal...), bem como ser suprimidos os termos “da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga”, no trecho da autoria, e no artigo 3º, acrescentar a letra “d” (Art. 3º O art. 3º, da Lei Municipal ...), observando-se, assim, a melhor técnica legislativa.

Assim, com referidas emendas,  
exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 10 de abril de 2.014.

Osias Soares de Oliveira  
Relator

Demais Membros de Acordo:

Valdecir de Traque  
Presidente

Igor Fiorentino  
Vice-Presidente

